Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CEEP - Centro de Atendimento e Educação Especial

CNPJ: 00462518/0001-47

ENDEREÇO E CEP: Rua Dona Zília, 277 – Centro – Tremembé / CEP: 12120-001

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Hamilton Marques Praça **CPF:** 481.666.189-15

OBJETO DA PARCERIA: Execução de serviços com atendimentos clínicos na área de Psicologia e Fonoaudiologia, para o público alvo que indica, com o apoio do governo municipal, mediante emenda impositiva, em conformidade com os parâmetros nacionais de qualidade, com supedâneo no Art. 29, caput, da Lei 13.019/2014.

EXERCÍCIO: 2025

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Fomento nº 04/2025	01/09/2025	14 meses	80.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
29/10//2025	R$ 80.000,000	29/10/2025	TED 556.773.000.000.067	R$ 80.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR				R$ 80.000,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R$ 160.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R$ 145,53
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R$ 160.145,53
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R$ 160.145,53

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

P. M. T.
Termo de Fomento: 04 2025
novembro
000001

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/**2025** bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
	ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)**	**TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)**
Recursos humanos (5)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Recursos humanos (6)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Medicamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Material médico e hospitalar (*)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Gêneros alimentícios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros materiais de consumo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços médicos (*)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros serviços de terceiros	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Locação de imóveis	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Locações diversas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Utilidades públicas (7)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Combustível	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Bens e materiais permanentes	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Obras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R$ 102,54	R$ 0,00	R$ 102,54	R$ 102,54	R$ 0,00
Outras despesas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 102,54	R$ 0,00	R$ 102,54	R$ 102,54	R$ 0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

000002

P. M. T.
Termo de Fomento: 042025
novembro

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$ 160.145,53
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$ 102,54
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R$ 160.042,99
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R$ 80.000,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$ 80.042,99

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Tremembé, 10 de dezembro de 2025.

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

P. M. T.
Termo de Fomento: 04/2025
novembro

000003

Centro de Atendimento e Educação Especial

Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

EXERCÍCIO: 2025

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CEEP - Centro de Atendimento e Educação Especial

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Hamilton Marques Praça **CPF:** 481.666.189-15

VALOR TOTAL RECEBIDO: R$ 80.000,00

TERMO DE FOMENTO: 04/2025

Item	Data	Esp. Documento	Favorecido	Nat. Despesa	Valor pago	Nº Transação

TOTAL	R$ 0,00

Nota explicativa:

Fundo de Reserva					
Item	**Data**	**Esp. Documento**	**Favorecido**	**Nat. Despesa**	**Valor Aplicado**
01		Aplicação financeira	Colaboradores	Fundo de reserva	R$ 80.042,99

Valor Disponibilizado de Processo Interno ___/_____					
Item	**Data**	**Esp. Documento**	**Favorecido**	**Nat. Despesa**	**Valor Abatido e Devolvido**

P. M. T.
042025
Termo de Fomento: ____/____
novembro

Tremembé, 10 de dezembro de 2025.

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

000004

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

TERMO DE FOMENTO 04/2025

P. M. T.

Termo de Fomento: 04/2025
novembro

000005

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
PROCESSO INTERNO Nº 3517/2025

***TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E O **CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTOS CLÍNICOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, COM O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL, MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVA, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE, com supedâneo no Art. 29, caput, da Lei 13.019/2014.*

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, nesta cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.211.848-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 085.190.158-16, doravante denominada **"ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"** e a Organização da Sociedade Civil **CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.462.518/0001-47, com sede na Rua Dona Zilia, nº 277, Centro, CEP 12.120-001, nesta cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, Sr. **Hamilton Marques Praça**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.671.890-X-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 481.666.189-15, designada simplesmente **"ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL"**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, oriundo da Dispensa de Chamamento público nº 03/2025, com base no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social) aos quais as partes sujeitam-se a cumpri-las, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO OBJETO PACTUADO

1.1. Execução de serviços com atendimentos clínicos na área de Fonoaudiologia e Psicologia, com a finalidade de atender pessoas que necessitem desses serviços, pelo período de **14 (quatorze) meses**, visando atender à demanda do Município de Tremembé, bem como promover o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades.

1.2. Serão oferecidos atendimento aos munícipes, com deficiência ou não, sem limite de idade, que necessitem de atendimento de fonoaudiologia e/ou psicologia, como também atendimento aos familiares, através de orientação.

CLÁUSULA SEGUNDA – META DE ATENDIMENTO

2.1. O presente instrumento tem como meta o custeio de recursos humanos e encargos sociais referentes aos profissionais das áreas de **Fonoaudiologia** e **Psicologia**.

2.2. Os atendimentos terão início no mês de **outubro do corrente ano**, com duração prevista para **14 (quatorze) meses**, podendo esse prazo ser alterado conforme as necessidades do serviço.

2.3. Os atendimentos serão destinados a crianças, adolescentes e adultos, encaminhados à OSC pelos serviços de saúde do Município, sendo realizados de acordo com as necessidades identificadas em avaliação realizada pelos profissionais mencionados a seguir.

P. M. T.
TREMEMBÉ 042025 000006
Termo de Fomento: ____/____

2.4. **Profissional Fonoaudióloga**: Realizará atendimentos a **8 (oito) pessoas por semana**, em sessões de **30 (trinta) minutos cada**, totalizando de **4 (quatro) horas semanais**, no período das **13h às 17h.**

2.5. **Profissional Psicóloga**: Realizará atendimento de **24 (vinte e quatro) pessoas por semana**, em sessões de **40 (quarenta) minutos cada**, totalizando de **16 (dezesseis) horas semanais**, no período das **8h às 12h.** e das **13 às 17h.**

CLÁUSULA TERCEIRA - RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Tem por foco oferecer o atendimento clínico nas áreas de Fonoaudiologia e Psicologia, destinado aos munícipes de Tremembé, com ou sem deficiência, sem limite de idade, visando ao desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades.

3.2. Promover o desenvolvimento das habilidades defasadas, contribuindo para a autonomia dos usuários.

3.3. Acolher e orientar as famílias e/ou responsáveis, fortalecendo os vínculos familiares e sociais.

3.4. Acompanhar a inclusão e adaptação escolar, quando necessário, colaborando com a rede educacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) disponibilizar à Organização da Sociedade Civil as informações necessárias ao recebimento dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar, destinados ao bom andamento para execução do serviço;

b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela OSC para a adequada prestação de contas;

c) indicar o Gestor da Parceria, conforme arts. 35 e 61 da Lei Federal n° 13.019/2014;

d) cumprir os compromissos financeiros assumidos com a OSC;

e) notificar, formal e tempestivamente, a OSC sobre as irregularidades observadas durante a execução do objeto da Parceria;

f) fiscalizar a execução do objeto pactuado;

g) repassar à OSC, o valor oriundo da Emenda impositiva, conforme a Lei Municipal Nº 6.211 de 13 de maio de 2025 e de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC, parte integrante deste Termo.

h) supervisionar, monitorar e fiscalizar o desempenho das ações desenvolvidas, bem como a aplicação dos recursos financeiros repassados;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

a) executar o objeto desta Parceria na forma estabelecida no Plano de Trabalho e demais normas disciplinadoras no âmbito do Poder Público Municipal;

b) realizar todos os serviços relacionados a este Termo de Fomento, de acordo com suas especificações e as normativas vigentes;

c) responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento dos serviços aqui demandados;

d) comunicar à Administração Pública Municipal, toda e qualquer irregularidade ocorrida durante a execução dos serviços;

e) manter a Administração Pública Municipal informada sobre a execução dos serviços prestados;

f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Secretaria de Saúde;

P. M. T.
TREMEMBÉ
Termo de Fomento: 042025
novembro

000007

g) responder por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade ou em quaisquer serviços objeto deste Termo de Fomento;

h) cumprir todas as disposições legais e normativas, relacionadas ao serviço a ser prestado.

i) encaminhar, à municipalidade qualquer alteração em seus atos constitutivos, bem como outros documentos e informações necessárias à boa execução e ao acompanhamento do serviço sócio assistencial objeto da Parceria;

j) garantir profissionais em quantidade e com formação e experiência compatíveis com a meta de atendimento pactuada;

k) apresentar à municipalidade, os relatórios qualitativos e quantitativos dos atendimentos prestados aos usuários para fins de acompanhamento e estatística;

l) aplicar os recursos advindos desta Parceria, exclusivamente no custeio das ações propostas no Plano de Trabalho;

m) movimentar os recursos desta Parceria exclusivamente na conta corrente em instituição pública, aberta para este fim;

n) prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até o término da vigência da Parceria ou no final de cada exercício, se a duração da Parceria exceder um ano, nos termos dos arts. 49 e 69 da Lei n° 13.019/2014;

o) apresentar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, nos termos do art. 66 da Lei n° 13.019/2014;

p) apresentar relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, nos termos do art. 66 da Lei n° 13.019/2014;

q) manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 68 da Lei n° 13.019/2014;

r) permitir o livre acesso do executor e de servidores dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização;

s) manter registros contábeis específicos do fluxo de recursos recebidos a conta desta Parceria, destacando a receita, as aplicações financeiras e os respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

t) zelar pelo bom andamento das atividades objeto desta Parceria;

u) adotar na execução das despesas, provenientes dos recursos recebidos pela presente Parceria, princípios e procedimentos estabelecidos na Lei n° 13.019/2014;

v) devolver à administração pública no término da execução do projeto, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, que serão, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciadas pela autoridade competente da Administração Pública, nos termos do art. 52 da Lei n° 13.019/2014;

w) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as Parcerias celebradas com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA PARCERIA, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

P. M. T.
Termo de Fomento: 04/2025
novembro

5.1. Para execução desta Parceria serão destinados recursos no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, reservados na Programação Funcional – Ampliação e melhoria da oferta de consultas do Centro de Saúde de Especialidades. ***Dotação Orçamentária Ficha nº 963 – 11.07.10.302.0044.2.094.339039.08.3000234 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 08.***

5.2. Os recursos serão repassados após a assinatura do presente Termo de Fomento, em conta específica na agência de instituição pública indicada pela OSC, desde que não exista nenhuma pendência indicada pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – METODOLOGIA E PRAZOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A OSC deverá apresentar prestação de contas sobre a aplicação integral dos recursos recebidos, na forma estabelecida no Capítulo IV, da Lei nº 13.019, de 21 de julho de 2014;

6.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, nos termos do art.64 da Lei 13.019/2014;

6.3. Para a apresentação das contas, parcial e/ou final, a OSC deverá apresentar os comprovantes e documentos a seguir descritos: cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;

6.4. A OSC que mantiver mais de um ajuste com o Município observará que os comprovantes e documentos apresentados para prestação de contas dessa Parceria, não poderão ser apresentados em outro ajuste, para a mesma finalidade, sob pena de caracterização de indício de fraude, sujeitando o autor às medidas legais cabíveis;

6.5. A OSC apresentará prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da Parceria ou no final do exercício financeiro, nos termos dos arts. 49 e 69 da Lei n° 13.019/2014;

6.6. A OSC deverá apresentar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, nos termos do art. 66 da Lei n° 13.019/2014;

6.7. A OSC apresentará relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, nos termos do art. 66 da Lei n° 13.019/2014;

6.8. A OSC manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 68 da Lei n° 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A Administração Pública Municipal deverá designar Gestor para acompanhar e fiscalizar a presente Parceria, ao qual caberá as atribuições previstas no art. 61 da Lei n° 13.019/2014, quais sejam:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

P.M.T.
Termo de Fomento: 042025 / novembro

TREMEMBÉ

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. A Administração Pública Municipal promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da Parceria;

8.2. A Administração Pública Municipal realizará, sempre que possível, a pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da Parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

8.3. A Administração Pública Municipal instituirá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 35 da Lei nº 13.019/2014;

8.4. A Administração Pública Municipal emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de Parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, contendo os seguintes elementos mínimos:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

9.1. A presente Parceria terá vigência de **14 (quatorze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, observada a necessidade, a disponibilidade orçamentária, o cumprimento das metas por meio da prestação de contas parciais e ao final de cada exercício financeiro, a comprovação da regularidade da OSC e a manutenção do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A OSC se obriga a restituir o valor transferido pela Administração Pública Municipal, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Pública nos seguintes casos:

a) quando não executado o objeto do presente avença;

b) quando não apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas do término do exercício;

c) quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da Parceria e;

d) quando houver saldo financeiro remanescente, inclusive proveniente das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

P. M. T.

Termo de Fomento: 0/4 2025
novembro

Prefeitura de TREMEMBÉ

0000 10

11.1. É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

11.2. É de responsabilidade exclusiva da OSC a retenção e recolhimento dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, verbas rescisórias e demais encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além dos tributos de qualquer espécie e as despesas de ordem trabalhista, como salário, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, não cabendo à Administração Pública Municipal qualquer ônus ou responsabilidade, subsidiária e/ou solidária, sobre os seus empregados;

11.3. O plano de trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria de Saúde, é parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

12.1. A OSC divulgará na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as Parcerias celebradas com a administração pública, contendo as seguintes informações, nos termos do art. 11 da Lei n° 13.019/2014:

a) data de assinatura e identificação do instrumento de Parceria e do órgão da administração pública responsável;

b) nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

c) descrição do objeto da Parceria;

d) valor total da Parceria e valores liberados, quando for o caso;

e) situação da prestação de contas da Parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da Parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração individual prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. As partes poderão, mediante justificativa e desde que objetivando a melhor execução do serviço sócio assistencial, propor alteração da presente Parceria, que será efetivada por Termo Aditivo ou apostilamento, quando for o caso, sendo vedada a modificação do seu objeto, nos termos dos Arts. 55 e 57 da Lei n° 13.019/2014.

13.2. As alterações propostas pela OSC deverão ser previamente aprovadas pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

14.1. As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas à Procuradoria Jurídica, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.

P. M. T.

Termo de Fomento: 04/2025
novembro

TREMEMBÉ

0000 i 1

14.2. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO E REGISTRO

15.1. A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário oficial do Município, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019, de 2014.

E, para firmeza e validade do que ficou pactuado lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, vai assinado pelos partícipes.

Estância Turística de Tremembé, 06 de outubro de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HAMILTON MARQUES PRAÇA
CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL

P. M. T.
Termo de Fomento: 04/2025
novembro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO DE FOMENTO)

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

ORGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL
TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 04/2025
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTOS CLÍNICOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER PESSOAS QUE NECESSITEM DESSES SERVIÇOS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS HABILIDADES E POTENCIALIDADES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Tremembé, 06 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 085.190.158-16

P. M. T.
Termo de Fomento: 04/2025
Tremembé

Prefeitura de TREMEMBÉ

00013

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Hamilton Marques Praça
Cargo: Presidente
CPF: 481.666.189-15

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Clemente Antonio de Lima Neto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Hamilton Marques Praça
Cargo: Presidente
CPF: 481.666.189-15

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Comissão de Avaliação e Monitoramento**:
Nome: Andreia Guimarães Constâncio
Cargo: Assistente Administrativo
CPF: 353.749.868-30

Assinatura: _____

P. M. T.
Termo de Fomento: 042025
novembro

Nome: Silvana Iori
Cargo: Encarregada do Setor Administrativo da Saúde
CPF: 098.636.828-88

Assinatura: _____

Nome: Odila Maria Sanches
Cargo: Secretária Adjunta de Finanças
CPF: 098.466.048-82

Assinatura: _____

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Gestora da parceria**

Nome: André Guedes de Morais
Cargo: Secretário de Saúde
CPF:

Assinatura: _____
André Guedes de Morais
Secretário Municipal de Saúde

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Parecer Jurídico**

Nome: Rodrigo Cardoso
Cargo: Procurador do Município
CPF: 281.610.288-26

Assinatura: _____

P. M. T.
Termo de Fomento: 04/2025
novembro

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)* do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL – CEEP – TREMEMBÉ.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 14 horas, na sede do CEEP, a Rua Dona Zília, nº 277/293 – Centro – Tremembé – S.P., reuniram-se o Presidente Sr Hamilton Marques Praça, a vice Srª Lygia Maria Marques Frazão, a conselheira fiscal Srª Maria Célia Zanella Silva, a coordenadora geral Srª Patrícia Alvarenga Carvalho, a assistente social Srª Ariane Ortiz Prieto e a monitora Srª Valéria Benedita dos Santos para a seguinte ordem. A coordenadora Srª Patrícia iniciou comunicando a todos que na quinta feira, dia 30/10, a Srª Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva foi comunicada via whatsapp que deveria comparecer na instituição para assinar a prestação de contas referente ao mês de julho, período em que a mesma respondia como presidente da instituição. Na sexta feira, dia 31/10, as 10h13 foi enviado email a Srª Nilza novamente solicitando o comparecimento para assinar a prestação de contas, conforme cópia em anexo. Ainda na sexta feira foi enviado telegrama a Srª Nilza, conforme cópia em anexo. A Srª Nilza respondeu ao whatsapp na sexta feira as 17h37, conforme print em anexo. Na presente data, foi respondido ao whatsapp da Srª Nilza, solicitando que a mesma comparecesse na instituição até as 13h00 para assinar a prestação de contas. Por volta de 13h20 a Sr. Nilza compareceu na instituição, na presença das funcionárias Ariane e Valéria, e solicitou a prestação de contas, retirando-se da sala informando que sentaria em mesa externa a secretaria para assinar a prestação. Alguns minutos depois retornou à secretaria com a prestação de contas e informou que não iria assinar, pois não havia autorizado e não concordava com pagamentos que constavam na prestação de contas. Informou que comunicaria ao Ministério Público de que esteve na instituição e não assinou o documento por não concordar. Retirou-se da secretaria e retornou em seguida, questionando se isso prejudicaria a instituição e foi

P. M. T.
04202500016
Termo de Fomento: ____/____
novembro

respondida que sim, que a prestação de contas deveria ter sido assinada e entregue na semana anterior, quando foi solicitada por whatsapp. Foi informada que a parcela do mês de outubro não havia sido solicitada ainda, pois a prestação de contas precisa estar em dia na prefeitura para que possamos solicitar repasse de nova parcela do Termo. Dito isso, ela informou que procuraria o Ministério Público solicitando que falassem com a prefeitura para não deixar de fazer o repasse ao CEEP. Diante dos fatos relatados e com a recusa da Sra Nilza em assinar a prestação de contas, todos os presentes se reuniram na busca de uma solução, momento em que solicitaram que a vice-presidente, Lygia Maria Marques Frazão, assinasse a prestação de contas. Esta se manifestou respondendo que iria se abster de assinar os documentos necessários para prestação de contas, uma vez que atualmente é prestadora de serviços junto à Prefeitura Municipal, e por esta razão entende que não seria apropriado. A Srª Lygia redigiu uma declaração sobre não assinar documentos relacionados ao Termo de Colaboração com a prefeitura, que segue anexo. Assim, decidiu-se que a prestação de contas será assinada pelo Sr. Hamilton Marques Praça que ocupava na época da referida prestação de contas o cargo de tesoureiro. Sem mais, eu Maria Célia Zanella Silva, encerro esta ata que segue assinada pelos presentes. Mélia Zanella Silva

P. M. T.
042025 000017
Termo de Fomento: ____/____
Inalembro

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto n°: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria n°: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social n°: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Tremembé, 10 de dezembro de 2025.

Seguem extratos do Banco do Brasil:

1 - Extrato - despesas

2 - Saldo atual da conta

3 - Extrato de aplicação do fundo de investimento

4 - Saldo atual do fundo de investimento

000018

P. M. T.
Termo de Fomento: 042025
novembro

☐ Visualizar Pix agrupados

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

G336021602459216020
02/12/2025 16:14:24

Cliente - Conta atual

Agência	6773-3
Conta corrente	24100-8 CEEP-CENTRO ESPECIAL
Período do extrato	11 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/10/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/11/2025		6773	99015	870 Transferência recebida	556.773.000.000.067	80.000,00 C	
				03/11 15:04 PREF. M TREMEMBE-IMPOSTO			
03/11/2025		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	80.000,00 D	0,00 C
				Rende Facil			
04/11/2025		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	823.080.700.117.398	70,60 D	
				Cobrança referente 04/11/2025			
04/11/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	70,60 C	0,00 C
				Rende Facil			
19/11/2025		6773	99015	470 Transferência enviada	556.773.000.000.067	80.000,00 D	
				19/11 16:06 PREF. M TREMEMBE-IMPOSTO			
19/11/2025		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	813.231.100.099.803	1,70 D	
				Cobrança referente 19/11/2025			
19/11/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	80.001,70 C	0,00 C
				Rende Facil			
30/11/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI962678 HAMILTON MARQUES PRAÇA.

P. M. T.

Termo de Fomento: 042025

novembro

000019

BB CDB RENDE FACIL

Dados do Cliente

Agência
6773-3

Conta
24100-8

Cliente
CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL

CPF/CNPJ
462518000147

Resumo do mês - Outubro/2025

Saldo bruto em **30/09/2025**	R$ 0,00
Aplicações no mês:	R$ 80.000,00
Resgates líquidos no mês:	R$ 0,00
IR sobre resgates no mês:	R$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R$ 0,00
Rendimento no mês:	R$ 8,82
Saldo bruto em **31/10/2025**	R$ 80.008,82

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/09/2025	Saldo Anterior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
29/10/2025	Aplicação	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00
31/10/2025	Saldo Final	R$ 80.000,00	R$ 8,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 03/02/2026 às 10:32

P. M. T.
Termo de Fomento: 042025
novembro
000020

BB CDB RENDE FACIL

Dados do Cliente

Agência
6773-3

Conta
24100-8

Cliente
CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL

CPF/CNPJ
462518000147

Resumo do mês - Novembro/2025

Saldo bruto em **31/10/2025**	R$ 80.008,82
Aplicações no mês:	R$ 80.000,00
Resgates líquidos no mês:	R$ 80.072,30
IR sobre resgates no mês:	R$ 10,41
IOF sobre resgates no mês:	R$ 19,83
Rendimento no mês:	R$ 136,71
Saldo bruto em **28/11/2025**	R$ 80.042,99

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/10/2025	Saldo Anterior	R$ 80.000,00	R$ 8,82	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
03/11/2025	Aplicação	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00
04/11/2025	Resgate	R$ 70,59	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70,60
19/11/2025	Resgate	R$ 79.929,41	R$ 66,12	R$ 10,41	R$ 19,83	R$ 79.965,29
19/11/2025	Resgate	R$ 36,39	R$ 0,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36,41
28/11/2025	Saldo Final	R$ 79.963,61	R$ 79,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 03/02/2026 às 10:32

000021

P. M. T.
Termo de Fomento: 042025
Novembro

EMPRESA

G336
1!

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	CEEP-CENTRO ESPECIAL
Agência	6773-3
Conta corrente	24100-8

Creditado

Nome	PREF. M TREMEMBE-IMPOSTOS
Agência	6773-3
Conta corrente	67-1
Valor	80.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JI962678 HAMILTON MARQUES PRACA	19/11/2025 16:04:55
	JI978449 NILZA APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO	19/11/2025 16:06:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI978449 NILZA APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO.

P. M. T.

Termo de Fomento: 04/2025
novembro

000022

EMPRESA

Consultas - Emissão de comprovantes

G3361916026107961
19/11/2025 16:08:06

```
19/11/2025    -  BANCO  DO  BRASIL  -    16:06:46
677306773           SEGUNDA VIA                0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CEEP-CENTRO ESPECIAL
AGENCIA: 6773-3          CONTA:          24.100-8
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                   19/11/2025
NR. DOCUMENTO                 556.773.000.000.067
VALOR TOTAL                              80.000,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PREF. M TREMEMBE-IMPOSTOS
AGENCIA: 6773-3          CONTA:              67-1
NR. DOCUMENTO                 556.773.000.024.100
================================================
NR.AUTENTICACAO             E.F01.E06.4D2.BA9.BA4
```

Transação efetuada com sucesso por: JI978449 NILZA APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO.

P. M. T.

Termo de Fomento: 047025

novembro

000023

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto n°: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria n°: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social n°: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

CERTIDÕES

P. M. T.

Termo de Fomento: 047025
novembro

000024

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.462.518/0001-47
Razão Social: CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL
Endereço: RUA DONA ZILIA 277 / CENTRO / TREMEMBE / SP / 12120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

P. M. T.
Termo de Fomento: 042025
novembro

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111101430031613907

Informação obtida em 19/11/2025 09:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL
CNPJ: 00.462.518/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:43:23 do dia 20/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2026.
Código de controle da certidão: **250A.4051.B950.F733**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. T.

Termo de Fomento: 042/025
novembro

000026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.462.518/0001-47
Certidão nº: 45609599/2025
Expedição: 07/08/2025, às 14:14:28
Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.462.518/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P. M. T.
Termo de Fomento: 042025
novembro
00002 7

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal do CEEP - Centro de Atendimento ne Educação Especial tendo examinado as contas e os documentos referentes ao repasse de R$ 80.000,00 do Termo de Fomento nº 04/2025, iniciado em 29/10/2025, recebido no mês de OUTUBRO/2025 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, atestam a exatidão dos recursos aplicados conforme prestação de contas do mês de NOVEMBRO em anexo.

Tremembé, 10 de dezembro de 2025.

Maria Célia Zanella Silva
CPF: 596.785.428-20

Talita de Fatima Silva Lopes
CPF: 406.524.858/20

Decio Alves de Oliveira
CPF: 064173778/57

000028

P. M. T.
Termo de Fomento: 04/2025
novembro

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto n°: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria n°: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social n°: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

FOLHA DE PAGAMENTO

P. M. T.

Termo de Fomento: 042/025

novembro

000029

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Entre o empregador **CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL**, **residente no endereço RUA DONA ZILIA, nº 277,** doravante designada, simplesmente EMPREGADOR e **TATIANE DE FARIA GOMES RIBEIRO**, portador do CPF 406.666.618-39, a seguir chamado apenas de EMPREGADO, e celebrando o presente CONTRATO DE TRABALHO, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviços, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 – Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR para exercer a função de PSICÓLOGO (A), mediante a remuneração de: R$2.944,35 por mês. O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, em virtude de recebimento de verba da prefeitura para demanda específica, que será do dia 10/11/2025 a 10/01/2027.

2 – O horário de trabalho será anotado na sua folha de registro e a eventual jornada de trabalho por determinação da EMPREGADORA, não inovará esse ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

3 – Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, a EMPREGADA receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4 – Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da consolidação das leis de trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

5 – O presente contrato vigera durante 427 dias, com início em 10/11/2025 e término em 10/01/2027.

6 - Fica estabelecida que, findo o prazo acima, este contrato poderá ser rescindido, independente de aviso prévio, o qual já se acha convencionado no presente ajuste, nada podendo ser reclamado fora do presente acordo e após o prazo fixado para o mesmo.

7 - Na hipótese deste ajuste transformar-se em contrato de prazo indeterminado, pelo decurso de tempo, continuarão em plena vigência a cláusula 1 (um), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA, e as segundas com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Tremembé, 10 de novembro de 2025.

Testemunha

Testemunha

CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL

Tatiane Ribeiro

TATIANE DE FARIA GOMES RIBEIRO

P. M. T.

Termo de Fomento: 042025 000030

novembro

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Entre o empregador **CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL, residente no endereço RUA DONA ZILIA, nº 277,** doravante designada, simplesmente EMPREGADOR e **ANDREA DE FATIMA MOREIRA VINHAS FARIA**, portador do CPF 170.860.628-98, a seguir chamado apenas de EMPREGADO, e celebrando o presente CONTRATO DE TRABALHO, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviços, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 – Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR para exercer a função de FONOAUDIÓLOGA, mediante a remuneração de: R$736,20 por mês. O Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, em virtude de recebimento de verba da prefeitura para demanda específica, que será do dia 11/11/2025 a 11/01/2027.

2 – O horário de trabalho será anotado na sua folha de registro e a eventual jornada de trabalho por determinação da EMPREGADORA, não inovará esse ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do EMPREGADO de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

3 – Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, a EMPREGADA recebera as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4 – Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da consolidação das leis de trabalho, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

5 – O presente contrato vigera durante 427 dias, com início em 11/11/2025 e término em 11/01/2027.

6 - Fica estabelecida que, findo o prazo acima, este contrato poderá ser rescindido, independente de aviso prévio, o qual já se acha convencionado no presente ajuste, nada podendo ser reclamado fora do presente acordo e após o prazo fixado para o mesmo.

7 - Na hipótese deste ajuste transformar-se em contrato de prazo indeterminado, pelo decurso de tempo, continuarão em plena vigência a cláusula 1 (um), enquanto durarem as relações do EMPREGADO com a EMPREGADORA, e as segundas com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Tremembé, 11 de novembro de 2025.

Testemunha

Testemunha

CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL

ANDREA DE FATIMA MOREIRA VINHAS FARIA

P. M. T.

Termo de Fomento: 04/2025

novembro

000031

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

RELAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELO CENTRO DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE

P. M. T.
Termo de Fomento: 04/2025
000032

PREF MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
Estado de São Paulo-Secretária de Saúde
CENTRO DE SAUDE
Praça da Republica ,361

0010130
78773

FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTES

PARA : FONOAUDIOLOGIA - TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL

DE : PEDIATRIA

PACIENTE : ANTONY GABRIEL DOS SANTOS VASCONCELOS **DT NASC : 10/02/2023**
ENDEREÇO : RODOVIA PEDRO CELETE,2803
BAIRRO : ATERRADO
CIDADE : TREMEMBE-SP

MOTIVO : muito irritado e cheio de manias fala palavras

RESULTADO EXAME :

TRATAMENTO PRÉVIO :

CID : F84

Beatriz L. S. Leger
Pediatria Neonatologia
CRM 138924

Janaina (mãe)
99612-6103

DATA : 07/01/2025 **BEATRIZ CORREA SAMPAIO LEGER**

07/01/2025

P. M. T.
04/2025
Termo de Fomento:
novembro

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
Rua Sete de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - Caixa Postal nº 071 - Fone: (12) 3637.1000 - FAX: 3607.1040
e-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - site: www.tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTES

De: Neurologia

Para: Fonoaudiologia

Especialidade:

Nome:

Paciente:

Endereço:

Nº

Motivo do encaminhamento: Transtorno de espectro autista CID: F84.0
Atraso desenvolvimento de fala e linguagem

Resultado dos exames:

Tratamento prévio:

Dra. Amanda Anselmo Maciel
Neurocirurgia
CRM 157413 RQE 33900

Data: [] [] [] Assinatura do profissional e carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
Rua Sete de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - Caixa Postal nº 071 - Fone: (12) 3637.1000 - FAX: 3607.1040
e-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - site: www.tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

FICHA CONTRA REFERÊNCIA DE PACIENTES

De:

Para:

A/C:

Nome:

Paciente:

Prontuário de referência:

Prontuário de origem:

Descrição de avaliação:

Exames realizados:

Diagnósticos:

Terapêutica instituída:

Segmento proposto:

000034

P. M. T.

Termo de Fomento: 04/2025
novembro

Data: [] [] [] Assinatura do profissional e carimbo

Clínica NeuroGandolfi
Neurologia Pediátrica e Pediatria
Dra. Valéria Gandolfi Geraldo - Diretor Técnico Médico - CRM-SP 105.691 / RQE 26.501-1

AO FONOAUDIOLOGO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM LINGUAGEM

Encaminho a criança **Arthur Royce Bezerra Domingues.** para avaliação e **Intervenção com Fonoaudiólogo com área de atuação em Linguagem, em ambiente clínico (consultório ou clínica),** para desenvolvimento das funções relacionadas habilidades cognitivo linguísticas, leitura, escrita, expressão facial, gestos comunicativos, processo motor da fala, vocabulário, prosódia, comunicação e linguagem receptiva e expressiva e linguagem pragmática, propiciando melhores condições de vida e ganhos nas habilidades de linguagem e comunicação, **na quantidade de 2 sessões por semana de no mínimo 50 minutos cada.** Solicito envio de parecer e o diagnóstico fonológico.

Grata.

CID 10: F80.8 ?

21/02/2024

Dra. Valéria Gandolfi Geraldo
Neurologia Pediátrica / RQE 26501-1
CRM-SP 105.691 - CBO 2251-12
CNS 980016004617453

Dra. Valéria Gandolfi Geraldo
Neurologia Pediátrica
(crianças e adolescentes)
CRM-SP 105691/ RQE 26.501
CNS 980016004617453

P. M. T.
Termo de Fomento: 04/2025

Consultório: Rua Dr. Pedro Costa, 483, 3º andar, sala 32, Ed. Ágata, Centro, Taubaté-SP - CEP: 12010-160
Telefones: (12) 3621.4846 / 97401.8970 - E-mail: clinicaneurologicagandolfi@gmail.com - CNPJ: 10.899.820/0001-10
Insc. Municipal: 54419/09 – CNES: 6995098

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
Rua Sete de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - Caixa Postal nº 071 - Fone: (12) 3607.1000 - FAX: 3607.1040
e-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - site: www.tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTES

De:

Para:

Especialidade: Neuro

Nome: Fono

Paciente: Luiz Felipe Chagas Lourenço

Endereço:

Nº

Motivo do encaminhamento: TEA com atraso na fala, agitação, isolamento social

Resultado dos exames: s/ alterações

Tratamento prévio: TEA F84

PAULO DE TARSO F. M. CASTRO
CRM 169.336
Neurocirurgia Pediátrica

Data: 02 02 24 Assinatura do profissional e carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)
Rua Sete de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - Caixa Postal nº 071 - Fone: (12) 3607.1000 - FAX: 3607.1040
e-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - site: www.tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

FICHA CONTRA REFERÊNCIA DE PACIENTES

De:

Para:

A/C:

Nome:

Paciente:

Prontuário de referência:

Prontuário de origem:

Descrição de avaliação:

Exames realizados:

Diagnósticos:

Terapêutica instituída:

Segmento proposto:

Data: Assinatura do profissional e carimbo

000036

P. M. T.

Termo de Fomento: 043025
novembro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

RELATÓRIO DA SRM

02/2/2016

NOME: TAWAN FLORES DOS ANJOS V. C. XAVIER NASCIMENTO: 01/12/2016 IDADE: 6 ANOS
ESCOLA: EMEIEF ANNA QUEIROZ DE ALMEIDA E SILVA SÉRIE: 2º A

Tawan é um aluno que apresenta quadro TEA (Transtorno do Espectro Autista CID F84). É atendido na SRM desde 2021. Nesse ano de 2023 está sendo atendido individualmente, com atendimentos de 40 minutos de duração e frequência de uma vez na semana. A presença dele aos atendimentos é satisfatória, pois apresentou algumas faltas durante o semestre.

Desde o início Tawan mostrou-se participativo, porém, um pouco disperso durante os atendimentos, e ao longo do semestre manteve o comportamento.

Em seu plano anual da SRM, foram propostos como objetivos anuais atenção, concentração, percepção, desenvolvimento da memória, oportunizar a explanação da comunicação, interação social e linguagem. O aluno mostrou as habilidades cognitivas de desenvolvimento na atenção, interação social e comunicação e as vulnerabilidades de escrita espontânea e leitura de palavras.

Com relação à linguagem oral, observou-se que Tawan apresentava uma fala fragmentada e conseguiu melhorar sua comunicação conseguindo falar frases com mais coerência. Com relação à leitura, lê letras, reconhece as letras do próprio nome. Com relação à escrita, escreve seu nome, traça as letras, mas ainda não produz palavras.

De modo geral, esse semestre na SRM foi produtivo para o desenvolvimento de Tawan, que avançou na comunicação, escrita de letras, habilidades mentais e habilidades de atividades diárias.

É fundamental que realize avaliação com neurologista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo, pois, durante o semestre observou-se que o aluno tem se apresentado mais agitado do que costume.

No Ensino Regular, o currículo é oferecido considerando as condições do aluno, realizando PEI (Plano de Ensino Individualizado), de acordo com suas necessidades.

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento necessário.
Atenciosamente,

MICHELI LILIA MACIEL
Professora Especialista
Sala de Recursos Multifuncionais
29/06/2023

mãe Tawan 99135-9046

CAIC/EE Anna Queiroz de Almeida e Silva
Rua Jacinto, 213 - Q. Jardim
Cep. 12120-000 Tel. (12) 3624-3410
Tremembé/SP

P. M. T.
Termo de Fomento: 04/2025
novembro

00037

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.942/2013)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL ANTÔNIO DE MATTOS BARROS
Rua 18, nº 351 – Jd. Alberto Ronconi – Tremembé/SP – Tel. (12) 3672-3557 – E-mail: ambarros@tremembe.sp.gov.br

ENCAMINHAMENTO

Data: 8 de março de 2023
Para: Secretaria de Saúde
De: Centro Educacional Antônio de Mattos Barros
Ref.: Encaminhamento para Fonoaudiólogo

A direção do Centro Educacional Antônio de Mattos Barros vem através deste encaminhar o(a) aluno(a) **LORENA FERREIRA SANTOS**, **RA 124.008..398-1**, nascido(a) em 06/07/2019, matriculado(a) nessa U.E. no NÍVEL III, do período **integral**, para **Avaliação Fonoaudiológica em CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

CLEUSA CARVALHO PEREIRA
RG 23.045.113-5
Diretor de escola

P. M. T.
Termo de Fomento: 043/025
novembro

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LAUDO MÉDICO

Paciente: DÉBORA SILVÉRIO DE GODOY

Data do laudo: 10/10/2025

Trata-se de paciente com **transtorno do desenvolvimento intelectual (DI)** confirmado por avaliação médica neurológica em conjunto com avaliação neuropsicológica. Realizado escore WISC IV de 58 (QI < 70), com **prejuízos adaptativos evidentes**, comprometimento do desempenho escolar importante e na autonomia da vida diária.

Também possui quadro de hiperatividade e desatenção, características clínicas compatíveis com **provável TDAH (tipo combinado)**, a ser confirmado com observação clínica e resposta terapêutica.

CID-10: F70 – Retardo mental leve

Esse é o termo utilizado na CID-10. Embora o termo "retardo mental" tenha sido substituído por "transtorno do desenvolvimento intelectual" em classificações mais recentes (e por questões éticas e de linguagem), ele ainda é o termo técnico oficial no CID-10.

CID-11: 6A00.0 – Transtorno do desenvolvimento intelectual, leve

Na CID-11, houve atualização da terminologia, substituindo "retardo mental" por transtorno do desenvolvimento intelectual e adotando um modelo dimensional, com foco em funcionamento adaptativo, além de QI.

Dra. Thaiza Agostini Cozzolino
Neurologista
CRM-SP 175358

Assinatura e carimbo médico

P. M. T.
Termo de Fomento: 04 2025
novembro

000039

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

RELATÓRIO TÉCNICO DAS ATIVIDADES

000040

P. M. T.
Termo de Fomento: 04/2025
novembro

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

RELATÓRIO TÉCNICO DE ATIVIDADES / PSICOLOGIA
REALIZADAS TODA ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS / MANHÃ E TARDE

P. M. T.
Termo de Fomento: 04/2025
novembro

MÊS: Novembro 2025

ATENDIMENTO: SEGUNDA - FEIRA

Paciente: 01 04/2025 -P
Intervenções voltadas ao fortalecimento do vínculo terapêutico, estimulação de socialização e participação em atividades compartilhadas.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de desenvolvimento de habilidades sociais, atenção e ampliação da participação nas atividades terapêuticas.

Paciente: 02 04/2025 -P
Sessões direcionadas ao manejo da ansiedade, fortalecimento do vínculo terapêutico e reflexão sobre situações do cotidiano.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de fortalecimento de estratégias emocionais e ampliação da capacidade de enfrentamento das demandas cotidianas.

Paciente: 03 04/2025 -P
Intervenções com jogos estruturados voltados ao manejo da ansiedade, tolerância à frustração e desenvolvimento do raciocínio lógico.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de consolidação das estratégias de regulação emocional e desenvolvimento cognitivo.

Paciente: 04 04/2025 -P
Atividades de orientação aos responsáveis e realização de atividades lúdicas estratégicas voltadas ao desenvolvimento de habilidades sociais.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de fortalecimento do vínculo terapêutico e desenvolvimento de habilidades cognitivas e emocionais.

Paciente: 05 04/2025 -P
Sessões voltadas à identificação de situações-problema, relato de rotina e desenvolvimento de estratégias de controle emocional.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de fortalecimento das habilidades de comunicação, tomada de decisão e regulação emocional.

Paciente: 06 04/2025 -P
Intervenções voltadas ao fortalecimento do vínculo terapêutico e regulação emocional.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de desenvolvimento de habilidades de regulação emocional e enfrentamento de demandas cotidianas.

P. M. T.

Termo de Fomento: 042025

Paciente: 07 04/2025 -P
Sessões com atividades lúdicas direcionadas ao fortalecimento do vínculo terapêutico e desenvolvimento de estratégias de enfrentamento.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de consolidação das habilidades cognitivas e emocionais desenvolvidas no processo terapêutico.

Paciente: 08 04/2025 -P
Intervenções voltadas ao fortalecimento do vínculo terapêutico e desenvolvimento de estratégias de resolução de problemas.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de desenvolvimento das habilidades cognitivas e estratégias de resolução de problemas.

Paciente: 09 04/2025 -P
Sessões com atividades estruturadas voltadas ao desenvolvimento do raciocínio lógico, planejamento e persistência.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de fortalecimento das habilidades de autocontrole, persistência e regulação emocional.

Paciente: 10 04/2025 -P
Intervenções voltadas ao fortalecimento do vínculo terapêutico, expressão de ideias e desenvolvimento da autoconfiança.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de fortalecimento da autoconfiança, expressão emocional e habilidades socioemocionais.

Paciente: 11 04/2025 -P
Início do processo terapêutico com realização de anamnese.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de fortalecimento do vínculo terapêutico e avaliação do desenvolvimento emocional e comportamental.

ATENDIMENTO: QUINTA - FEIRA

Paciente: 12 04/2025 -P
Início do processo terapêutico com realização de anamnese.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de consolidação do vínculo terapêutico e acompanhamento do desenvolvimento emocional.

Paciente: 13 04/2025 -P
Início do processo terapêutico com realização de anamnese.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de acompanhamento do desenvolvimento emocional e fortalecimento do vínculo terapêutico.

Paciente: 14 04/2025 -P
Início do processo terapêutico com realização de anamnese e atividades lúdicas para estabelecimento do vínculo terapêutico.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de desenvolvimento das habilidades cognitivas e emocionais.

Paciente: 15 04/2025 -P
Início do processo terapêutico com realização de anamnese.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de consolidação do vínculo terapêutico e acompanhamento do desenvolvimento emocional.

P. M. T.
042025
Termo de Fomento: ____/____
novembro

Paciente: 16 04/2025 -P
Início do processo terapêutico com realização de anamnese.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de fortalecimento do vínculo terapêutico e avaliação do desenvolvimento emocional e comportamental.

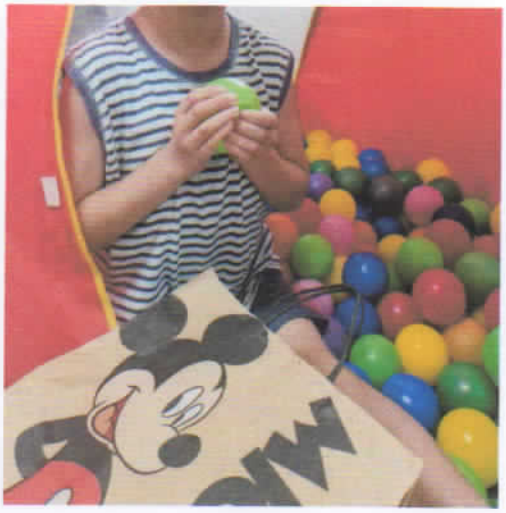
Paciente: 17 04/2025 -P
Início do processo terapêutico com realização de anamnese.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de consolidação do vínculo terapêutico e acompanhamento do desenvolvimento emocional.

Paciente: 18 04/2025 -P
Início do processo terapêutico com realização de anamnese e atividades lúdicas para estabelecimento do vínculo terapêutico.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de desenvolvimento de habilidades cognitivas e emocionais.

Paciente: 19 04/2025 -P
Atividades lúdicas estruturadas com o objetivo de desenvolver controle emocional e atenção espacial.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de fortalecimento das habilidades de regulação emocional e atenção.

Paciente: 20 04/2025 -P
Orientações aos responsáveis sobre estratégias de manejo e acompanhamento do processo terapêutico.
Continuidade do acompanhamento: Necessidade de desenvolvimento de habilidades emocionais e sociais.





Tremembé, 10 de dezembro de 2025.

Tatiane Ribeiro

Tatiane Faria Gomes Ribeiro
Psicóloga
CRP 06/183589

000043

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

RELATÓRIO TÉCNICO DE ATIVIDADES / FONOAUDIOLOGIA
REALIZADAS TODA ÀS TERÇAS-FEIRAS / TARDE

P. M. T.
04 2025
Termo de Fomento: ____/____
novembro

MÊS: NOVEMBRO / 2025

01 04/2025-F
HD Atrasos desenvolvimento fala e linguagem (em investigação).
Conduta: A intervenção prioriza a estimulação da comunicação intencional e funcional, através do uso de estratégias lúdicas. Deve continuar o acompanhamento fonoaudiológico e se necessário encaminhado para avaliação multidisciplinar.

02 04/2025-F
HD: TEA - Apresenta linguagem oral funcional, fala ecolálica e estereotipias.
Conduta: Continuidade do acompanhamento fonoaudiológico com foco na organização do discurso e no desenvolvimento das habilidades sociais.

03 04/2025-F
HD: TEA - Linguagem oral presente, dificuldades de aprendizagem com comportamento opositor.
Demanda continuidade do acompanhamento fonoaudiológico.

04 04/2025-F
HD: Trocas na fala, hipotonia dos órgãos fonoarticulatórios.
Necessidade de acompanhamento fonoaudiológico para adequação articulatória e melhora na inteligibilidade da fala.
Obs.: Encaminhada para avaliação ortodôntica.

05 04/2025-F
HD: Deficiência Intelectual, dificuldades de aprendizagem e TDAH.
A intervenção visa promover o desenvolvimento da comunicação funcional, adequação articulatória, incentivo às habilidades sociais e deve ter continuidade.

06 04/2025-F
HD: TDAH.
Inicialmente apresentava comportamento opositor, atualmente em evolução quanto à adesão as propostas terapêuticas e melhora em relação às trocas fonéticas. Em processo de alta fonoaudiológica terapêutica.

000044

07 04/2025-F

HD: Trocas fonéticas na fala.

Estimulação sistemática dos órgãos fonoarticulatórios, visando adequação de pontos e modos de articulação corretos, por meio de exercícios específicos de praxias orofaciais, discriminação auditiva e consciência fonológica.

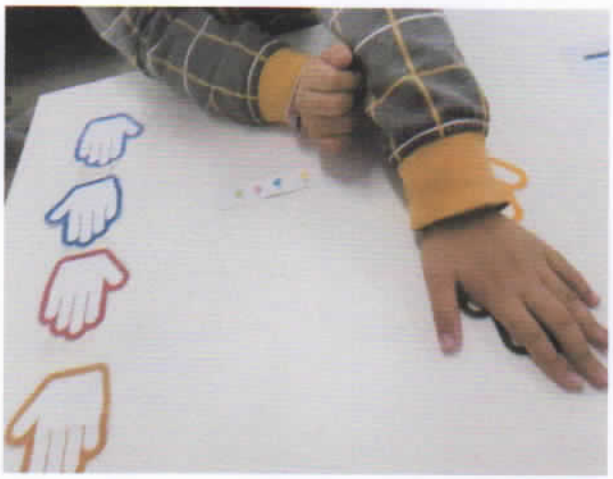
Continuidade do acompanhamento à fim de promover maior precisão articulatória.

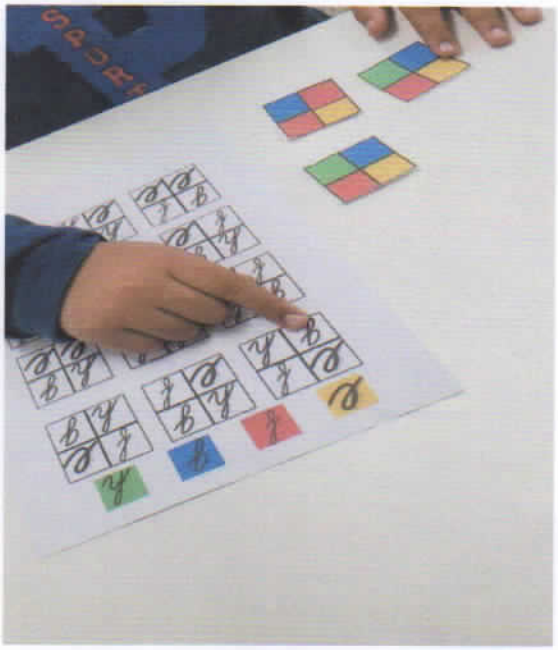
08 04/2025-F

HD: TEA suporte 3.

Paciente não verbal, com prejuízo na troca de turnos comunicativos, ausência de uso funcional dos objetos, estereotipias e agitação psicomotora.

Necessidade de continuidade do acompanhamento fonoaudiológico, além de orientação familiar frequente priorizando o desenvolvimento da comunicação intencional e funcional e favorecendo a generalização das habilidades no cotidiano.





Tremembé, 10 de dezembro de 2025.

Andrea Vinhas Faria
Fonoaudióloga
CRFª 7977

P. M. T.
042025
Termo de Fomento: ____/____
novembro

000045

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

FREQUENCIAS

P. M. T.
Termo de Fomento: 04/2025
novembro

000046

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

P. M. T.
Termo de Fomento: 04/2025
novembro

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

ATENDIMENTOS DE PSICOLOGIA **MÊS:** novembro **ANO:** 2025

Hora	Nome	Dia:	Dia: 10	Dia: 17	Dia: 24	Dia:
08:00	Luiz Felipe Chagas Laureano					
08:40	Bruno Gabriel dos S. Rezário		Rezário	Rezário	Rezário	
09:20	Cassiano Augusto de P. Pereira		Geisla FJ	Geisla FJ	F	
10:00	miguel natan m. Veronica					
10:40						
11:20	Maely Ferreira marques		Maely Marques	Maely Marques	Maely Marques	
13:00	Benjamim Correa Tarife		FJ			
13:40	Aquiles de Sousa R. Santos					
14:20	Lucca Jafe Cleuricio					
15:00	Samuel Stéphanos da Silva		Barbara FJ	Barbara —	FJ —	
15:40	Gustavo Felipe S. Silva		—	—	Ana Paula	
15:40	maria Eduarda F. Pertica		Ana Paula	Ana Paula	Ana Paula	
16:20	maria Eduarda F. Pertica		—	—	Jéssica Cristine	
16:20	Antonio Manoel S. dos S. Abreu					

Psicóloga _____
Assinatura e carimbo

Tatiane F. G. Ribeiro
Psicóloga
CRP 06/183583

000047

Obs.: As assinaturas são dos responsáveis pelo paciente.

OBSERVAÇÕES:

. A paciente Maria Eduarda iniciou no horario dos 15:40 a partir do dia 24/11
. O paciente Antonio Manoel iniciou no horario dos 16:20 seu processo terapeutico a partir do dia 24/11

P. M. T.

Termo de Fomento: 04/2025
novembro

000048

Centro de Atendimento e Educação Especial

Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

P. M. T.
042025
Termo de Fomento: ____/____
novembro

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

ATENDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA **MÊS:** novembro **ANO:** 2025

Hora	Nome	Dia: 11	Dia: 18	Dia: 25	Dia:	Dia:
13h	Antony Gabriel dos S. Vasconcelos	Jancina	Jancina	Jancina		
13h30	Taiban Flores dos Anjos V.C. Xavier	Tavine	Tavine	FJ		
14h	Ana Lara Alves dos Santos	F	F	FJ		
14h30	Ana Clara Leal de Araújo	F	F	F	DESLIGADA	
15h	Débora Silvério de Godoy	Silvia	F	Silvia		
15h30	Arthur Royce Bezerra Domingues	Suellen	Suellen	Suellen		
16h	Lorena Ferreira Santos	Adriana	Adriana	Adriana		
16h30	Luiz Felipe Chagas Laureano					

Fonoaudióloga _____
Assinatura e carimbo

Andrea Vinhas Faria
Fonoaudióloga
CRFª 7977

000049

Obs.: As assinaturas são dos responsáveis pelo paciente.

Centro de Atendimento e Educação Especial

Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

P. M. T.

Termo de Fomento: 04/2025

novembro

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

ATENDIMENTOS DE PSICOLOGIA **MÊS:** novembro **ANO:** 2025

Hora	Nome	Dia:	Dia: 13	Dia:	Dia: 27	Dia:
08:00	Davi Lucas Loech Amorim		—		Maria Loech	
08:40	Patricia Aparecida de A. Souza		—		F	
09:20	marcela Aparecida de M. Silva		×		FJ	
10:00	Enzo José de Faria Costa		× Julia Sc de Faria		× Julia Sc de Faria	
10:40	Arthur Rabelo Rossetti		×		FJ	
11:20	Arthur José da Conceição		—		×	
13:00	Henrique Cithi Fontes		—		×	
13:40						
14:20	Julio Aparecido D. Silva		×		×	
15:00	Gustavo Felipe S. Silva		—		×	
15:40						
16:20	Lucas Melo		F			

Psicóloga _____
Assinatura e carimbo

Tatiane P. G. Ribeiro
Psicóloga
CRP 06/158569

000050

Obs.: As assinaturas são dos responsáveis pelo paciente.